



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

LO Nº 055/2019

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **CSN Cimentos Brasil S.A., CNPJ: 60.869.336/0232-49**, Licença de Operação, para a atividade Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, (Capacidade instalada: 48.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-14-2, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Av. Amynthas Jacques de Moraes, 4545, Bairro Eldorado, no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00079/1982/022/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Validade da Licença Ambiental: Até 14/08/2029.

Montes Claros, 11 de Junho de 2021.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 12/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59139490** e o código CRC **65DD3A6E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058779/2022-57

SEI nº 59139490